

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000

Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 068/2021

SUMULA: Decrete a nomeação dos componentes do Conselho Municipal do Trabalho e Renda conforme LEI 45/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal do Trabalho e Renda para o período de 10 de fevereiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2025, composto pelos seguintes representantes:

Titulares:	Suplentes:
Representantes da Bancada dos Trabalhadores:	
ENEZOR GUARNIERI	WELLINGTON KOGIEN
PERPETUA LUZIA BENITES	DEUNILDA ZANI GUARNIERI
JOSÉ DE OLIVEIRA DE SOUZA	EDNA REGINA GUARNIERI RODRIGUES

Titulares:	Suplentes:
Representantes da Bancada dos Empregadores:	
JAIR FERNANDES	SHOITI YOSHIOKA
CARLOS ROBERTO PEREIRA	AMADEU TURRA
ANDERSON BRANDANI RIBEIRO	JESSICA RODRIGUES PINHEIRO

Titulares:	Suplentes:
Representantes da Bancada do Poder Público:	
ROSANA DE JESUS DE SOUZA	RICARDO GUSMÃO BRANDANI
FRANCIELE FARIAS DE CARVALHO	SELMA BEZERRA DE S. ALMEIDA
CRISTIANE PEYERL BRABO	JOSANE APARECIDA RODRIGUES

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL Nº 013/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2020

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - Edital nº 001/2020, constituída através do Decreto nº 1359, de 11 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais e, conforme decisão exarada pela instituição responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2020, nos recursos interpostos pelos candidatos, contra o resultado das avaliações dos títulos, **RESOLVE**

Tornar público que recursos dos candidatos abaixo relacionados, foram julgados e indeferidos pelos os seguintes motivos:

Protocolo	Candidato	Cargo	Motivo do Indeferimento
5-54-6132-720	FRANCIELE LIMA BINATI	PROFESSOR	A instituição confirma o recebimento dos documentos, porém não estão autenticados conforme exigência prevista em Edital.
5-54-6030-721	LUCIANA DA SILVA PEDROSO	PROFESSOR	A instituição confirma o recebimento dos documentos, porém não estão autenticados conforme exigência prevista em Edital.
5-54-6120-722	JESSICA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	A instituição confirma o recebimento dos documentos, porém não estão autenticados conforme exigência prevista em Edital.
5-54-5993-723	MILENE AMARAL STABILI FERNANDES	PROFESSOR	A instituição confirma o recebimento dos documentos, porém não estão autenticados conforme exigência prevista em Edital.
5-54-6125-724	IZABEL APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	A instituição confirma o recebimento dos documentos, porém não estão autenticados conforme exigência prevista em Edital.
5-53-6178-725	MARIE JANE RIBEIRO DE MATOS	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	Apresentou para pontuar como título, formação em Pedagogia, porém deixou de apresentar certificado de conclusão do magistério a nível de ensino médio, conforme determina o Edital.
5-54-6143-726	ALEXANDRA PEDRO MORO	PROFESSOR	Certificado de conclusão do magistério é pré-requisito conforme consta do edital, razão pela qual não foi pontuado como título.
5-54-5998-727	ANDRÉA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ	PROFESSOR	O certificado de conclusão do magistério foi enviado fora do prazo determinado em edital.
5-54-6188-728	VERA CAMBUI DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	A instituição confirma o recebimento dos documentos, porém não estão autenticados conforme exigência prevista em Edital.
5-53-6189-729	VERÔNICA DOS SANTOS SOUZA	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	Certificado de conclusão do magistério é pré-requisito e declaração de matrícula no curso de pedagogia não pode ser pontuado como título, já que o curso não foi concluído, conforme determina o edital.
5-54-6192-730	NUBIA DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	O título de Pedagogia enviado conta como pré-requisito, já que não foi apresentado o certificado de conclusão do magistério a nível de ensino médio, conforme determina o edital.

Alto Piquiri/PR, 12 de fevereiro de 2021.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto nº 1359/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Exposto ao prazo recusal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 003/2021 - Pregão Presencial nº 003/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:

PARDINHO & SOUSA REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA ME - CNPJ 02.960.583/0001-82 - RAFAEL AGUIAR CORREIA MOTA 09230375942 - CNPJ 40.384.542/0001-20

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, GELATOSORRIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL.

Brasilândia do Sul/PR, 12 de Fevereiro de 2021.

Alex Antônio Cavalcante

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 30/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ELZA FERREIRA DA COSTA CANELA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. ELZA FERREIRA DA COSTA CANELA brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Antonio Joaquim Fernandes, 35, Parque Ana Laura, no Município de Douradina-PR, portadora da C.I.R.G.nº8.387.773-1/SSP-PR e do CPF-037.891.169-47, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para prorrogação do prazo de vigência.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 53/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 20/05/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 30/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário. E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PÁCO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

15/02/2021.

P.MUNICÍPIO DE DOURADINA

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ELZA FERREIRA DA COSTA CANELA

Contratada

Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 29/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ELIANA BARBOSA NOVAIS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. ELIANA BARBOSA DE NOVAIS, brasileira, união estável, residente e domiciliada na Rua Avenida P, no Município de Douradina-PR, portadora da C.I.R.G.nº4.226.305-8/SSP-PR e do CPF-016.620.049-23, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para prorrogação do prazo de vigência.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 53/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 15/02/2022 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 29/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário. E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PÁCO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

15/05/2021.

P.MUNICÍPIO DE DOURADINA

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ELIANA BARBOSA DE NOAIS

Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

DECRETO Nº 2040/2021

Símula: Concede Pensão por Morte.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o processo de pensão por morte, do servidor José Carlos Pereira.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a Klma Oliveira Pereira, brasileira, viúva, residente e domiciliada na cidade de Mariluz-PR, portadora CIRC nº 8.983.674-3 e CPF/ME 039.602.238-19, cota vitalícia no percentual de 50%, referente PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento do servidor JOSÉ CARLOS PEREIRA e KAMYLA SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de MARILUZ, portadora CIRC 13.827.907-3 nº e CPF/ME 107.905.546-76, cota temporária no percentual de 50% referente PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento do servidor JOSÉ CARLOS PEREIRA, conforme inciso II, § 7º do artigo 40 da C.F.88.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua pensão, o valor de R\$ 2.241,97 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F.88.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariluz - PR 12 de fevereiro de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

Processo Licitatório - Edital nº 015/2021 - Dispensa de Licitação nº 006/2021.

Ref. Ofício nº 038/2021, pelo qual a Secretária de Administração solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para contratação da empresa GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.065.881/0001-12, estabelecida na Rua Avenida P, no Município de Mariluz, Zona 01, na cidade de Cianorte-PR, para prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de PSS, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Conforme constam as informações contidas no Ofício da Secretária de Administração fl. 003 e termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico fls nº 039-042, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICADO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 11 de fevereiro de 2021.

MARLON RANCER MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO STELLA MARIS LTDA toma público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença de Operação para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES a ser implantada AV. PARANÁ, 5481, CENTRO, UMUARAMA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 02

De 15/02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

Símula: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF.

A Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS -Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 01/2021, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 62, de 21/01/2021:

RESOLVE

HOMOLOGAR as inscrições do PSS-Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Farmacêutico-NASF, Fisioterapeuta-NASF, Nutricionista NASF e Psicólogo-NASF, como segue:

CARGO: FARMACÊUTICO-NASF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N.º DO DOCUMENTO
001	Valter Lopes Filho	005.538.799-36
002	Caroline Fernandes da Silva Braga	035.814.319-55
003	Maria Luiza dos Santos	931.845.819-34
004	Lindomar Shigeyuki Ito	995.520.439-72
005	Jaqueline Vancato Silva	322.701.618-40
006	Viviane Aparecida da Silva Granucci Spolador	016.302.879-62
007	Ana Caroline Ferraro Vivian	116.038.619-63
008	Luana Gobo Pessanha	047.468.339-74
009	Solange Inês Sandri Ramos	066.630.129-83
010	Thais Arantes de Oliveira	080.681.919-76
011	Maiara Ritteli Santiago Roberti	089.485.069-51
012	Juliana Zaguni de Oliveira	073.718.199-00

CARGO: FISIOTERAPEUTA-NASF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N.º DO DOCUMENTO
001	Kyana Martins Fattore	106.950.929-95
002	Marília de Dirceu Salmazo Lourenço Fabril	032.325.119-61

CARGO: NUTRICIONISTA-NASF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N.º DO DOCUMENTO
001	Carolina Kuntzer Schemberger	042.183.349-19
002	Ana Paula da Silva	052.216.549-46
003	Andréia Passaglia Novalis	066.117.399-17
004	Thamara Magaly Barboza Silva	067.250.099-05
005	Ricardo Fernandes de Souza	069.199.749-75
006	Gabriela Martins Ângelo	093.696.319-09

CARGO: PSICÓLOGO-NASF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N.º DO DOCUMENTO
001	Fernanda Castellini Antunes	031.949.329-69
002	Kamila Moreira Scaco	105.681.999-52
003	Cinthya Camyla da Silva	071.294.049-90
004	Nádia Alessandra da Silva	081.255.109-58
005	João Carlos Gomes Fabrini	045.800.729-36

006 Gabriel Henrique da Silva Honório 100.747.689-30

007 Hortência Fagundes Fraire 092.932.369-66

008 Jacqueline da Silva Miranda 066.421.221-27

009 Daiara Ferreira de Oliveira 418.211.038-23

010 Raquel Baleeiro Mantovani 089.768.499-06

Douradina-PR, 15 de fevereiro de 2021

Adriana Batista Dalla Vecchia

Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO

CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000

MARILUZ - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 007/2021

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2021 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2021, refere-se à locação de imóvel, localizada na Avenida Marília, nº 1369, com metragem total de 1.148,65 m², e área construída de 647,46 m², bem como os utensílios pertencentes ao LABORATÓRIO, conforme lista em anexo ao processo. O referido imóvel tem como proprietário o Sr. Luiz Lucacin, portador do RG. Nº 1.508.321 – SSP/PR; cadastrado com o CPF nº 004.660.429-49, que figurará no processo como fornecedor/proprietário. Tal locação se justifica em virtude de o Município não possuir prédios próprios que possa atender a exigências para o funcionamento do PAM (Pronto Atendimento Municipal). Justificando que o imóvel em questão já se encontra locado para o atendimento do PAM (Pronto Atendimento Municipal), e que o mesmo se encontra em boas condições de uso, situado em local de fácil acesso, com instalações suficientes e adequadas a que se destina a sua locação. Tal locação se faz necessária em atendimento a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora Angela Maria de Almeida. Tal locação terá vigência de 04 (quatro) anos, a iniciar em 01 de fevereiro de 2021 e término 31 de janeiro de 2025; com valor total de R\$ 307.713,12 (trezentos e sete mil e setecentos e treze reais e doze centavos), divididos em pagamentos mensais de R\$ 6.410,69 (seis mil e quatrocentos e dez reais e sessenta e nove centavos)

CONTRATADO:

FORNECEDOR/PROPRIETÁRIO	PERÍODO/VIGÊNCIA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LUIZ LUCACIN RG. 1.508.321 CPF: 004.660.429-49	48 (Quarenta e oito) meses	R\$ 6.410,69 (seis mil e quatrocentos e dez reais e nove centavos)	R\$ 307.713,12 (trezentos e sete mil e setecentos e treze reais e doze centavos)

Mariluz, 15 de fevereiro de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 50/2021

RELATÓRIO DE VIAGEM

DESTINO: MARINGÁ/PR

SAÍDA: 09/02/2021 às 04:00 horas

RETORNO: 09/02/2021 às 17:00 horas

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para transportar paciente para fins de tratamento médico.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

JAIME MARQUES CARDOSO

Recebi em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

Decreto nº 009 de 01 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência – Tapejara-Prev para o corrente exercício o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:

13 – Instituto de Previdência do Município de Tapejara

01 – IPT – Instituto de Previdência do Município de Tapejara

09 – Previdência Social

0007 Previdência Social ao Servidor Público

2.0137 – Manutenção e Encargos do Instituto de Previdência do Município de Tapejara – Administração Geral

4.4.90.52.00.00 (11) – Equipamentos e Material Permanente. R\$: 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no item 1º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior.

Fonte: 001 (Recursos do Tesouro Descentralizados). R\$: 10.000,00

Tapejara, em 01 de Fevereiro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara-PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 016, de 06 de janeiro de 2021, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021, visando à aquisição de gêneros alimentícios e de materiais de limpeza para atendimento no SCDV - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos onde são desenvolvidas as atividades socioeducativas, por um período de 01 (um) ano ou enquanto durar o estoque, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

O certame destina-se a realizar-se a no dia 03 de março de 2021, às 08:30, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo de outras normas legais aplicáveis ao caso.

Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras.

Tapejara-PR, 15 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOAVE

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1907/2021

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, a Senhora VANESSA CINTRA, portadora da carteira de identidade RG sob nº 12.848.984-3 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 084.447.379-09, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Compras, nomeação a partir de 08 (oito) de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2021.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1908/2021

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, o Senhor JOHN CHARLES DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG sob nº 9.866.013-5 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 081.819.989-40, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Obras, nomeação a partir de 15 (quinze) de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público que requereu ao IAT, a Renovação de sua Licença de Operação com validade por mais 02 (dois) anos Para a atividade de Aterro Sanitário na rodovia PR-482, km2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 51/2021

RELATÓRIO DE VIAGEM

DESTINO: MARINGÁ/PR

SAÍDA: 11/02/2021 às 18:02 horas

RETORNO: 11/02/2021 às 00:48 horas

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para transportar paciente para fins de tratamento médico.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

EMERSON FIDELIS

Recebi em ____/____/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 53/2021

RELATÓRIO DE VIAGEM

DESTINO: MARINGÁ E ARAPOONGAS/ PR

SAÍDA: 09/02/2021 às 04:00 horas

RETORNO: 11/02/2021 às 16:10 horas

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ E ARAPOONGAS/ PR, para transportar paciente para fins de tratamento médico.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

MARCIO ROBERTO SÖLERA

Recebi em ____/____/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 49/2021

RELATÓRIO DE VIAGEM

DESTINO: CASCAVEL/PR

SAÍDA: 09/02/2021 às 16:10 horas

RETORNO: 09/02/2021 às 15:15 horas

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ E ARAPOONGAS/ PR, para transportar paciente para fins de tratamento médico.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

MAURO PEREIRA DA SILVA

Recebi em ____/____/____

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEJARA
C.N.P.J. 04.026.123/0001-52
TAPEJARA - PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - IPMT, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores públicos dos poderes Legislativo e Executivo do Município de Tapejara, Estado do Paraná, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.026.123/0001-52, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, centro, na cidade de Tapejara – PR, **CERTIFICA** que a Instituição Financeira Banco Bradesco S.A, regularmente inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, encontra-se **CREDENCIADA E APTA** para o exercício profissional de administração de fundos de investimentos, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do IPMT para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos, prevista na resolução CMN nº 3922/2010.

Atesta-se ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme interesse, necessidade e oportunidade da Autarquia de Previdência de Tapejara, não fazendo ensejando qualquer tipo de indenização ao interessado em caso de não aplicação.

Tapejara 15, de Fevereiro, de 2021.

Ronei Jacyr Faxina
Presidente do IPMT

ANGELA LUCI BARBOSA SERRA RODRIGUES
Membro do CI do IMPT

HELTON PABLO PACÍFICO DA SILVA
Membro do CI do IMPT

RIVALDO LUIZ DA SILVA
Membro do CI do IMPT



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEJARA
C.N.P.J. 04.026.123/0001-52
TAPEJARA - PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - IPMT, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores públicos dos poderes Legislativo e Executivo do Município de Tapejara, Estado do Paraná, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.026.123/0001-52, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, centro, na cidade de Tapejara – PR, **CERTIFICA** que a Instituição Financeira Banco Cooperativo Sicredi, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.181.521/0001-55, encontra-se **CREDENCIADA E APTA** para o exercício profissional de administração de fundos de investimentos, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do IPMT para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos, prevista na resolução CMN nº 3922/2010.

Atesta-se ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme interesse, necessidade e oportunidade da Autarquia de Previdência de Tapejara, não fazendo ensejando qualquer tipo de indenização ao interessado em caso de não aplicação.

Tapejara 15, de Fevereiro, de 2021.

Ronei Jacyr Faxina
Presidente do IPMT

ANGELA LUCI BARBOSA SERRA RODRIGUES
Membro do CI do IMPT

HELTON PABLO PACÍFICO DA SILVA
Membro do CI do IMPT

RIVALDO LUIZ DA SILVA
Membro do CI do IMPT



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Antonina, 140 – Vila Operária - CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-1580
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

RESOLUÇÃO CMDI Nº. 003/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

SUMULA: Institui comissão de caráter permanente e transitório, com a finalidade de subsidiar as tomadas de decisão do CMDI no cumprimento de suas competências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 568/2014 de 03 de setembro de 2014, e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia de 10 de fevereiro de 2021, às 15:00 horas, ata 001/2021 na sala de reunião da Casa da Cultura de Tapira – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de acompanhamento e fiscalização das entidades, programas e serviços da assistência social do município de Tapira – PR, com os seguintes membros:

Alzira da Silva Santos
Rosiley Maria Rodrigues
Wilson Antônio da Silva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/PR., 10 de fevereiro de 2021.

Ramiro Gregório de Almeida
Presidente do CMDI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEJARA
C.N.P.J. 04.026.123/0001-52
TAPEJARA - PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - IPMT, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores públicos dos poderes Legislativo e Executivo do Município de Tapejara, Estado do Paraná, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.026.123/0001-52, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, centro, na cidade de Tapejara – PR, **CERTIFICA** que a Instituição Financeira BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, regularmente inscrita no CNPJ nº 30.822.936/0001-69, encontra-se **CREDENCIADA E APTA** para o exercício profissional de administração de fundos de investimentos, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do IPMT para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos, prevista na resolução CMN nº 3922/2010.

Atesta-se ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme interesse, necessidade e oportunidade da Autarquia de Previdência de Tapejara, não fazendo ensejando qualquer tipo de indenização ao interessado em caso de não aplicação.

Tapejara 15, de Fevereiro, de 2021.

Ronei Jacyr Faxina
Presidente do IPMT

ANGELA LUCI BARBOSA SERRA RODRIGUES
Membro do CI do IMPT

HELTON PABLO PACÍFICO DA SILVA
Membro do CI do IMPT

RIVALDO LUIZ DA SILVA
Membro do CI do IMPT

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Negro, 1247 – CEP 87830-000 – Telefone (44) 3679-8000
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

RESOLUÇÃO: 001/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA DELIBERAÇÃO 001/2017 CEDI DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - PARANÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 568/2014 de 03 de setembro de 2014, em reunião ordinária desse conselho no dia de 10 de fevereiro de 2021, às 15h:00min, ata 001/2021 na sala de reunião da Casa da Cultura de Tapira – Paraná,

Considerando:

- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas Final da Deliberação Deliberação 001/2017 CEDI, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Tapira – PR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar SEM RESSALVAS Prestação de Contas Final da Deliberação 001/2017 CEDI, - 2º SEMESTRE 2019, considerando as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tapira/PR. 10 de fevereiro de 2.021.

Ramiro Gregório de Almeida
Presidente do CMDI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Negro, 1247 – CEP 87830-000 – Telefone (44) 3679-8000
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

RESOLUÇÃO: 002/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: APROVAR O PLANO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PARANÁ PERÍODO 2018 A 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 568/2014 de 03 de setembro de 2014, e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia de 10 de fevereiro de 2021, às 15:00 horas, ata 001/2021 na sala de reunião da Casa da Cultura de Tapira – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a correção da resolução 002/2017 de 24/05/2017, acrescentando o período de vigência do Plano Municipal do Idoso para o quadriênio 2.018 a 2.021.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Tapira/PR. 10 de fevereiro de 2.021.

Ramiro Gregório de Almeida
Presidente do CMDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 3439/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora ROSA APARECIDA GOULART OTAVIANO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e carteira de identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Campo Largo - Paraná, onde transportou paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital do Rocio, no dia 03 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 3441/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO APARECIDO GALORO PICOLOTTO Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e carteira de identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Campo Largo - Paraná, onde transportou paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital do Rocio, no dia 03 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 3440/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CESAR FINCATI MIRANDA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 274.090.738-96 e carteira de identidade RG sob nº 27.401.422-1 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que será creditada em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde transportou paciente para realização de consulta e tratamento médico no IOP – INSTITUTO DE ONCOLOGIA DO PARANÁ, no dia 14 de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.247.329/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e por outro lado a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.375.328/0001-43, com estabelecimento à Rua Projelada A, 1670, Pq. Industrial 111, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná, representada neste ato por Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 6.925.696-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 021.110.919-36, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2018, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018), com as seguintes condições:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018), considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 12/02/2021, fica prorrogado por 120 dias, findando, portanto, em 12/06/2021.
2.2 O prazo de execução contratual que fundaria em 12/02/2021, fica prorrogado por 120 dias, findando, portanto, em 12/06/2021.
3.0 – CLAUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, e Clausula Décima Primeira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018.
4.0 – CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018.
Tuneiras do Oeste, 12 de fevereiro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cleber Ruiz Martinez
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. Nome: Isabela Loliola Pompolo R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
DISTRIBUIÇÃO DA MÉRENDA ESCOLAR FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 01/03/2021, às 14h00min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 15 de fevereiro de 2021.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria nº 023/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MÉRENDA ESCOLAR FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08/03/2021, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 15 de fevereiro de 2021.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria nº 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05/03/2021, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 15 de fevereiro de 2021.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria nº 023/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08/03/2021, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 15 de fevereiro de 2021.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria nº 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05/03/2021, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 15 de fevereiro de 2021.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria nº 023/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05/03/2021, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 15 de fevereiro de 2021.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria nº 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05/03/2021, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 15 de fevereiro de 2021.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria nº 023/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 3440/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CESAR FINCATI MIRANDA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 274.090.738-96 e carteira de identidade RG sob nº 27.401.422-1 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que será creditada em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde transportou paciente para realização de consulta e tratamento médico no IOP – INSTITUTO DE ONCOLOGIA DO PARANÁ, no dia 14 de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 3441/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO APARECIDO GALORO PICOLOTTO Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e carteira de identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Campo Largo - Paraná, onde transportou paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital do Rocio, no dia 03 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 3440/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CESAR FINCATI MIRANDA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 274.090.738-96 e carteira de identidade RG sob nº 27.401.422-1 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que será creditada em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde transportou paciente para realização de consulta e tratamento médico no IOP – INSTITUTO DE ONCOLOGIA DO PARANÁ, no dia 14 de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTACÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE COM A DISPONIBILIZAÇÃO EM PLATAFORMA ON LINE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: IJZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (15/02/2021 a 15/02/2022)
VALOR: R\$-9.900,00.
FOPQ: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 15 de fevereiro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTACÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE COM A DISPONIBILIZAÇÃO EM PLATAFORMA ON LINE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: IJZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (15/02/2021 a 15/02/2022)
VALOR: R\$-9.900,00.
FOPQ: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 15 de fevereiro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTACÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE COM A DISPONIBILIZAÇÃO EM PLATAFORMA ON LINE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: IJZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (15/02/2021 a 15/02/2022)
VALOR: R\$-9.900,00.
FOPQ: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 15 de fevereiro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Rio Negro, 1247 – CEP 87.830-000 - telefone (44) 3679-1292
CNPJ – 21.226.593/0001-89
Tapira - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, referente ao exercício de 2020, oriundo do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tapira/PR, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 797/2018 de 27 de março 2018, em reunião ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2021, conforme ata número 001/2021, as 9h00min., na sala de reunião da Casa da Cultura no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal.

Considerando que o recurso vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, repassado pelo Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, para o exercício 2020, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dentro de cada serviço ou programa.

Considerando que houve saldo financeiro do recurso que ingressarão no exercício financeiro de 2020, cujo saldo deverá ser reprogramado por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

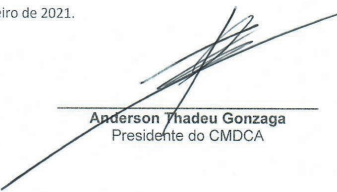
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro de 2020 vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, oriundo do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, conforme tabela abaixo.

Recurso do Fundo para a Infância e Adolescência	Saldo
Delib. 062/2016 - CEDCA/FIA – SCFV (Restituição)	455,26
Delib. 107/2017 - CEDCA/FIA – Conselho Tutelar (Restituição)	1.132,18
Delib. 095/2018 - CEDCA/FIA – AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa	12.839,99
Delib. 084/2019 - Apoio e o Fortalecimento da Atuação do CMDCA	5.849,53
Delib. 089/2019 - Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social	25.476,64

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Tapira/PR, 10 de fevereiro de 2021.



Anderson Thadeu Gonzaga
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-1133
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 008/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.021

SUMULA: Aprovar o Plano de Ação - para co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Ano 2.020.

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Tapira – PR, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei Municipal nº 769/2017 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 10 de fevereiro de 2021, as 14h:00min. na sala de reunião da Casa da Cultura, ata número 001,

Considerando a Portaria Conjunta nº 006/2020 de 29 de dezembro de 2020 – que dispõe acerca do Plano de ação referente ao exercício de 2.020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2020 do co-financiamento dos Recursos do FNAS, pois o mesmo considerará as informações contidas no plano de Ação de 2019, validadas para o exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tapira/PR., 10 de fevereiro de 2.021.



Alzira da Silva Santos
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Rio Negro, 1247 – CEP 87.830-000 - telefone (44) 3679-1292
CNPJ – 21.226.593/0001-89
Tapira - Paraná

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 006 DE 10 DE FEVEREIRO DOE 2021

SUMULA: Institui comissão de caráter permanente e transitório, com a finalidade de subsidiar as tomadas de decisão do CMDCA no cumprimento de suas competências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 797/2018 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 10 de fevereiro de 2021, conforme ata número 001/2021, as 9h00min., na sala de reunião da Casa da Cultura no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir a Comissão de acompanhamento e fiscalização das entidades, programas e serviços da assistência social do município de Tapira – PR, com as seguintes representações:
- Matilde gomes a Silva
- Ângela Maria de Oliveira Freitas
- Leila Cristina Trindade Lopes

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/PR., 10 de fevereiro de 2.021.



Anderson Thadeu Gonzaga
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Rio Negro, 1247 – CEP 87.830-000 - telefone (44) 3679-1292
CNPJ – 21.226.593/0001-89
Tapira - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 002/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

SUMULA: Aprovar a renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 797/2018 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 10 de fevereiro de 2021, conforme ata número 001/2021, as 9h00min na sala de reunião da Casa da Cultura no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal.

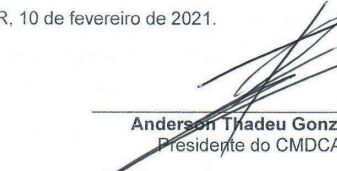
CONSIDERANDO Conselho que a Entidade apresentou toda a documentação necessária para pleitear a renovação de inscrição junto ao Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira-PR., sob Número 01 do livro ata de registro 002.

Art. 2º. Esta resolução entre em vigor a partir data de publicação.

Tapira/PR, 10 de fevereiro de 2021.



Anderson Thadeu Gonzaga
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Rio Negro, 1247 – CEP 87.830-000 - telefone (44) 3679-1292
CNPJ – 21.226.593/0001-89
Tapira - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 004/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a renovação de inscrição do Serviço de Acolhimento Familiar

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 797/2018 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 10 de fevereiro de 2021, conforme ata número 001/2021, as 9h00min., na sala de reunião da Casa da Cultura no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a renovação de inscrição do Serviço de Acolhimento Familiar do município de Tapira, PR, sob Número 03 do livro ata de registro 002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Tapira/PR, 10 de fevereiro de 2021.



Anderson Thadeu Gonzaga
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Rio Negro, 1247 – CEP 87.830-000 - telefone (44) 3679-1292
CNPJ – 21.226.593/0001-89
Tapira - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 005/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a renovação de inscrição do Serviço de Proteção Social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) do município de Tapira, PR.

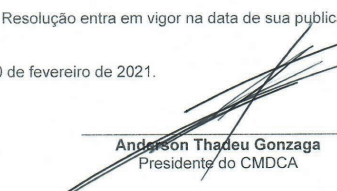
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 797/2018 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 10 de fevereiro de 2021, conforme ata número 001/2021, as 9h00min., na sala de reunião da Casa da Cultura no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal

RESOLVE:

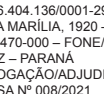
Art.1º - Aprovar a renovação de inscrição do Serviço de Proteção Social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) do município de Tapira, PR, sob Número 04 do livro ata de registro 002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Tapira/PR, 10 de fevereiro de 2021.

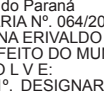


Anderson Thadeu Gonzaga
Presidente do CMDCA



CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARILUZ, 1920 – CENTRO
CEP- 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 008/2021
HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2021 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do Ar Condicionado da Van Renault (2017), Placa: BBT-4698. Tal contratação emergencial, justifica-se pelo fato deste veículo ser de uso exclusivo para o transporte dos pacientes que apresentam doença renal crônica, que se caracteriza pela perda progressiva e irreversível da função renal, da mesma forma, a maior parte desses pacientes apresentam quadro clínico fragilizado devido ao tratamento, necessitando então, que o Veículo esteja em condições adequadas para o transporte dessas pessoas. Por outro lado, utilizar um único veículo para essa finalidade se faz extremamente necessário, pois ajuda a minimizar a transmissão de doenças infectocontagiosas, a exemplo o Corona vírus.
EMPRESA: CAMILLA REGINA SALES GORRI 03096772975 - CNPJ: 14.890.234/0001-86
PROPOSTA: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Mariluz, 15 de fevereiro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ



Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 064/2021
DESIGNA ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Art. 1º: DESIGNAR ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.832.060-2 SSP/PR., para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Controlador Interno – Função Gratificada, lotado na Unidade de Controle Interno, a partir de 01 de Janeiro de 2021, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.5º da Lei Complementar nº 90/2018, responsável pela Controladoria Interna.
Art. 2º: CONCEDER ao ora designado, em consonância ao disposto na Lei Complementar 89/2018, FUNÇÃO GRATIFICADA de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor, a partir da data de sua publicação.
Art. 3º: Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.
MISAEAL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Rio Negro, 1247 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-1292

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 005 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação de renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira-PR”.

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Tapira – PR, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei Municipal nº 769/2017 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 10 de fevereiro de 2021, as 14h:00m. na sala de reunião da Casa da Cultura, ata número 001.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 23 da Lei Municipal 769/2017, estabelece que compete ao CMAS, realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a renovação da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira-PR”, anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo Organização da Sociedade Civil, registro nº 003.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ESCOLA ROBERTO DE FARIAS DA SILVA – EDUCAÇÃO INFANTIL ENDISNO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Executa o serviço socioassistencial:
Proteção Social Especial de Média Complexidade
Serviço de Atendimento a pessoa com deficiência
Rua Maria Carraro de Aguiar s/n – Tapira – Paraná.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Tapira/PR., 10 de fevereiro de 2.021.



Alzira da Silva Santos
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Rio Negro, 1247 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-1292

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 006 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

SUMULA: Dispõe sobre a renovação de inscrição do Serviço de Proteção Social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) de Tapira – PR.

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Tapira – PR, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei Municipal nº 769/2017 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 10 de fevereiro de 2021, as 14h:00m. na sala de reunião da Casa da Cultura, ata número 001.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 23 da Lei Municipal 769/2017, estabelece que compete ao CMAS, realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a renovação de inscrição do Serviço de Proteção Social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) de Tapira -PR, registro nº 006.

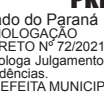
Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS
Executa o serviço socioassistencial:
Proteção Social Especial de Média Complexidade
Serviço de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)
Rua Rio Negro, 1247 – Tapira – Paraná.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Tapira/PR., 10 de fevereiro de 2.021.



Alzira da Silva Santos
Presidente do CMAS



Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 72/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 09/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020 de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 68/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos.
Art. 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada
PROPOSTANTE VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
Allegro Manutenção de Aparelhos Estomacais EIRELI R\$ 16.000,00 Dezesseis mil reais
Art. 3º: Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PACO MUNICIPAL, 12 de Fevereiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Rio Negro, 1247 – CEP 87.830-000 - telefone (44) 3679-1292
CNPJ – 21.226.593/0001-89
Tapira - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 003/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: "Dispõe sobre a renovação de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV”.

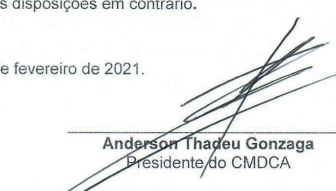
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 797/2018 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 10 de fevereiro de 2021, conforme ata número 001/2021, as 9h00min., na sala de reunião da Casa da Cultura no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal.

RESOLVE:

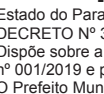
Artigo 1º - Aprovar a renovação de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Tapira -PR, sob Número 02 do livro ata de registro 002.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Tapira/PR, 10 de fevereiro de 2021.



Anderson Thadeu Gonzaga
Presidente do CMDCA



Estado do Paraná
DECRETO Nº 307 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2019 e prorrogação de contratos de trabalho.
O Prefeito Municipal de Tüneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o disposto na Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o item 13.3, do Edital n 001/2019, publicado em 04 de Dezembro de 2019, que prevê a prorrogação dos contratos por mais 12 (doze) meses;
CONSIDERANDO, a manifesta necessidade excepcional para manutenção dos contratos de trabalho em regime administrativo decorrente do PSS/2019, para continuidade do serviço público, com vistas ao atendimento do interesse público.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2019, para contratação excepcional de pessoal para prestação de serviço público temporário, bem como todos os contratos decorrentes do referido certame, nos termos do Edital.
Parágrafo Único. A prorrogação do prazo de que trata caput deste artigo, refere-se ao cargo de Professor – Ensino Fundamental e Educação Infantil, por se tratar dos únicos contratos atualmente em vigência.
Art. 2º. Findo o prazo, ficam todos os contratos oriundos do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2019, automaticamente, rescindidos, sem prejuízo das garantias previstas no Edital.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2021.
Gabinete do Prefeito do Município de Tüneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3444/2021
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 R E S O L U T O U:
 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal SENAR WANDERLEI DOS SANTOS ALMEIDA, portador do cadastro profissional nº 105.585-3 SSP-PR, com 30 dias de férias, a serem gozadas no período compreendido entre 15 (dezesseis) de fevereiro a 17 (dezessete) de março de 2021, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018, usufruindo-as de 16 (dezesseis) de fevereiro a 17 (dezessete) de março de 2021.
 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

Tapira/PR., 10 de fevereiro de 2.021.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ		
Estado do Paraná Homologação de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado 2021 Operário Masculino		
Numeração	Nome Completo	Nº do CPF
01	Alessandro Sutil Cardoso	092.858.089-05
02	Alisson Estevan da Silva	095.676.649-86
03	Antonio Carlos Estevan	043.521.629-99
04	Bruno Eduardo Rodrigues da Silva	123.747.349-78
05	Cesar Pinto de Melo	562.175.529-49
06	Felipe Rossi de Almeida	098.974.909-28
07	Fernando Antonio Rapagão	068.621.529-67
08	Gedeon Lourenço da Silva	086.750.109-07
09	Jair Rodrigues Oliveira	723.768.999-15
10	Lanício Christino Maioral	942.689.839-53
11	Luz Carlos de Oliveira	009.670.459-40
12	Mario Sebastião de Araújo	071.897.209-01
13	Natalino da Silva Oliveira	077.411.509-28
14	Paulo José da Silva	064.918.149-20
15	Reginaldo João Damasceno	329.737.729-15
16	Valdeci Diniz da Silva	507.709.939-15
17	Vinicius Ramos Pinho	102.298.899-99
18	Wellington Junior Fidelis	071.998.239-16
19	Wenderson Mendonça da Cruz	116.886.859-95
20	William Motta dos Santos	083.240.699-42
Operador de Pá Carregadeira		
Numeração	Nome Completo	Nº do CPF
01	Ademir Zacarias	053.804.909-05
02	André Rogério Venancio	333.558.958-02
03	Ellei Nogueira dos Santos	299.430.038-98
04	Fernando Rodrigues dos Santos	Sem CPF
R.G.: 15.303.191-6		
05	Hélio Rogério Ferreira	793.284.639-15
06	João Pedro dos Santos	723.701.009-53
07	Luciano Paes	035.757.429-01
08	Querubim Dias Lopes	054.426.519-07
09	Rafael Guedes dos Santos	084.174.949-36
10	Rafael Leonato	100.570.259-40
11	Reinaldo Leonardo Martins	029.822.769-09
12	Rodrigo Eduardo Fiais de Oliveira	051.522.029-99
13	Valmir Soares de Oliveira	738.032.869-72
14	Wagner Edson Gonçalves	041.281.379-38
15	Wesley Junior da Cruz	054.121.069-60
Servente de Obras		
Numeração	Nome Completo	Nº do CPF
01	Amarildo de Souza	041.261.389-19
02	Bruno Calastro Marcelino	097.038.489-07
03	Carlos Alexandre da Silva	073.742.709-41
04	Fernando de Souza	033.474.629-98
05	José Ronaldo dos Santos	584.846.559-20
Construtor Civil		
Numeração	Nome Completo	Nº do CPF
01	Aguiar Messias Simão	039.913.829-38
02	Jair Alves de Andrade	961.660.299-34
03	Mateus Claudio da Silva	793.268.549-49
04	Julio Cesar dos Santos	081.296.949-28
05	José Souza Ferreira	086.833.629-73
Zeladora		
Numeração	Nome Completo	Nº do CPF
01	Adriana de Oliveira dos Santos	103.715.709-56
02	Adriana Leite Oliveira	022.042.039-47
03	Adriana Pinto de Andrade	058.024.499-77
04	Aguiar Giselli Pereira Lugli	073.751.309-81
05	Alice Estevan Silva	107.481.949-75
06	Alice Messias de Andrade	050.610.979-80
07	Aline Elias Rodrigues	077.440.599-41
08	Aline Fernanda Andrelevicius Ramos	098.615.159-30
09	Ana Aline de Lima Batista	103.618.449-80
10	Ana Paula do Prado Ferreira	084.330.859-13
11	Ana Paula Gomes dos Santos Barbosa	100.855.629-71
12	Ana Paula Silva	088.713.769-51
13	Ana Rita Ferreira Moço Lira	292.123.178-63
14	Andrea Sandra dos Santos	059.443.199-92
15	Andressa dos Santos Martins da Silva	091.473.759-73
16	Ane Caroline Barros da Silva	453.971.138-59
17	Angélica Cristina da Silva Valério	072.239.579-58
18	Angélica Eugénia Marcolino da Silva	046.904.079-32
19	Aparecida Felix Gonçalves de Lima	034.373.439-71
20	Beatriz Ferreira Santos	102.922.369-64
21	Carina dos Santos Oliveira	073.795.689-03
22	Carla Miranda de Oliveira	084.224.899-45
23	Celia Correia de Mello Ananias	073.821.279-23
24	Cristiane Battistel	087.596.359-59
25	Diovana Costa Ferreira	105.011.739-88
26	Eldiane Vitor de Pinho	101.364.709-20
27	Edna Aparecida Marcolino	011.711.489-84
28	Edna de Jesus Vieira Telvino	090.107.929-43
29	Edna Regina Ferreira Marques	020.824.359-38
30	Edna Rodrigues Saldalhe de Andrade	737.995.089-07
31	Eduarda dos Santos Barros	122.045.589-07
32	Elaíne dos Santos	059.201.889-01
33	Ela Vieira da Luz	033.362.039-96
34	Eliane Ramos da Silva	046.165.139-45
35	Eliane Soares de Oliveira	060.815.569-13
36	Elda Cristina Pereira	072.823.749-02
37	Eliângela Leite da Hora	070.281.799-66
38	Erlina dos Santos Menezes	011.963.899-80
39	Eunice Pereira da Conceição	793.262.539-84
40	Francieli de Souza Ferreira	055.546.049-51
41	Francieli Nogueira	440.709.258-05
42	Gabrielly Vidal dos Santos Madalena	135.161.369-25
43	Geni Paula de Oliveira	018.018.359-18
44	Geni Rodrigues de Paula	226.105.628-10
45	Giselle Martinez de Toledo Ferreira	354.735.888-40
46	Helisla Vitória Sabatine Ferreira	123.893.639-38
47	Isabel Cristina Alves Candido de Lima	089.287.419-80
48	Isabette Menezes da Costa	034.554.479-02
49	Jamille Graciele Pereira Menezes	060.815.569-13
50	Janete da Silva	084.330.819-26
51	Jennifer Stephanie Gomes Galdino	101.802.559-67
52	Joselaine Barbosa Teixeira	091.671.799-24
53	Jociane Ribeiro	064.469.689-30
54	Josiane Ferreira Trevisan	093.281.109-47
55	Jucelia Moreira Brasileiro	052.984.889-94
56	Kamylia de Oliveira Lopes	086.419.689-03
57	Karina da Silva Brasileiro	085.717.859-88
58	Kellen Pereira de Carvalho	124.361.249-57
59	Lourdes Estercio Farias	588.191.939-49
60	Lucia Aparecida Aguiar Corrêa	793.299.559-20
61	Luciana Aparecida Alves Bernardino	087.528.789-27
62	Luciane Rossi da Silva	051.261.499-70
63	Lucilene Prado	961.033.379-68
64	Lucimar Oliveira de Marins	052.110.309-66
65	Luzineti Brizida Ferreira	051.495.149-42
66	Maria Aparecida Alexandre Nunes	073.802.569-40
67	Maria Aparecida Clementino da Silva	063.721.089-17
68	Maria Clara Gomes de Souza	682.301.929-67
69	Maria Clélia Ferreira da Cruz	857.768.409-10
70	Maria Fernanda do Nascimento	126.501.239-31
71	Maria Lucia Alves Bernardino de Souza	070.287.039-08
72	Maria Madalena dos Santos	332.344.808-18
73	Maria Rosario da Silva	083.885.329-36
74	Maria Silvana Gomes Pereira	220.539.758-30
75	Marinava Ferreira de Menezes Silva	051.496.949-45
76	Marines Batista dos Santos	052.017.669-35
77	Mariuzo de Alexandre Nunes	098.669.969-13
78	Marta Beatriz dos Santos	095.630.149-52
79	Natali da Silva Quinas	102.812.739-10
80	Nathalia Alexandre Nunes	109.612.469-60
81	Neiva Romualdo da Silva	051.052.679-90
82	Noeli de Brito Freitas	822.635.669-53
83	Osvania Oliveira Amorim Bossoni	031.363.799-77
84	Pâmela dos Santos Batista	116.813.169-98
85	Patricia Paulina da Silva Santos	072.028.879-75
86	Rhayane Damasio da Silva	128.204.349-83
87	Rosana Bairos da Silva	033.111.570-01
88	Rosângela Ferreira dos Santos	054.951.529-13
89	Ruth Damares Victor Santana	053.787.059-83
90	Sarani Moreira Brasileiro de Oliveira	102.234.739-90
91	Simone Aparecida Ferreira	080.709.559-10
92	Solange Amancio Gomes	053.338.729-96
93	Solange Vieira da Luz Simão	039.287.179-38
94	Suely Felix Gonçalves	023.539.489-01
95	Suzi Demarchi Martins da Silva	040.211.719-08
96	Talia Zanetti Ferreira	110.813.549-84
97	Tamara Araujo Gaspar	070.390.309-85
98	Tamires dos Santos Sousa	098.590.189-60
99	Tatiane Messias de Andrade	070.443.979-48
100	Terezinha Silva Alexandre de Matos	267.493.308-94
101	Thainá Fernanda Soares de Marêes	461.087.968-98
102	Thais de Matos Santos	115.775.419-66
103	Thaiza Bueno Borges	073.470.359-70
104	Thaynara Aparecida Rodrigues da Silva	089.405.149-04
105	Vania Cavalcanti da Silva	066.271.509-80

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Rua Rio Negro, 1247 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-1292
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 003 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021	
SUMULA: Dispõe sobre a aprovação de renovação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de Tapira - Paraná.	
O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Tapira – PR, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei Municipal nº 769/2017 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia de 10 de fevereiro de 2021, as 14h:00min, ata 001/2020 na Casa da Cultura de Tapira – Paraná.	
CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;	
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;	
CONSIDERANDO que o artigo 23 da Lei Municipal 769/2017, estabelece que compete ao CMAS, realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.	
RESOLVE:	
Artigo 1º - Aprovar a renovação de inscrição dos Serviços de Proteção Social Básica do município de Tapira/PR, sob Número 03 do livro ata de registro 001, sendo:	
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF	
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.	
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.	
Tapira/PR., 10 de fevereiro de 2.021.	
 Alzira da Silva Santos Presidente do CMAS	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Rua Rio Negro, 1247 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-1292
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 004 DE 10 DE FEVEREIRO DOE 2021	
SUMULA: Institui comissão de caráter permanente e transitório, com a finalidade de subsidiar as tomadas de decisão do CMAS no cumprimento de suas competências.	
O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Tapira – PR, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei Municipal nº 769/2017 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia de 10 de fevereiro de 2021, as 14h:00m, na sala de reunião da Casa da Cultura, ata número 001.	
RESOLVE:	
Art. 1º - Art. 1º - Instituir a Comissão de acompanhamento e fiscalização das entidades, programas e serviços da assistência social do município de Tapira – PR, com as seguintes representações:	
- Ângela Maria de Oliveira Fernandes	
- Elaine Aguiar Corrêa	
- Sueli Martins da Silva Mendes	
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
Tapira/PR., 10 de fevereiro de 2.021.	
 Alzira da Silva Santos Presidente do CMAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	
Estado do Paraná PORTARIA Nº. 065/2021 DESIGNA MARIA APARECIDA SANTIAGO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR MARIA APARECIDA SANTIAGO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.109.343-3 SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, para responder pela Divisão de Finanças e Tesouraria, sem ônus, a partir de 01 de Janeiro de 2021. Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021. MISAEL ALVES DA SILVA Prefeito Municipal em exercício	

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE	
Estado do Paraná RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Dispensa de Licitação nº 01/2021 Considerando o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis RATIFICO a contratação da empresa GOVBR S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ: 00.185.960/0001-01, para prestação de serviços de solução através de emprego da tecnologia da informação, a modernização da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, Software: AR-CBR – cobrança registrada, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), por um período de 12 meses, com Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Xamburé, PR 15 de fevereiro de 2021 DECIO JARDIM Prefeito Municipal de Xamburé	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ		
Estado do Paraná Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021 GABARITO PRELIMINAR-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
1 - C	11- D	
2 - E	12- B	
3 - A	13- A	
4 - D	14- B	
5 - A	15- E	
6 - A	16- A	
7 - E	17- E	
8 - A	18- D	
9 - A	19- D	
10 - A	20- E	
GABARITO PRELIMINAR- TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM		
1 - B	11- C	
2 - B	12- C	
3 - A	13- A	
4 - C	14- C	
5 - D	15- C	
6 - E	16- D	
7 - A	17- E	
8 - A	18- A	
9 - C	19- A	
10 - C	20- D	
GABARITO PRELIMINAR- MOTORISTA		
1 - C	11- C	
2 - E	12- E	
3 - C	13- B	
4 - A	14- A	
5 - A	15- A	
6 - B	16- B	
7 - C	17- E	
8 - B	18- C	
9 - A	19- B	
10 - D	20- C	
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS, COM SUA RESPECTIVA NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS SOMADA COM EXPERIÊNCIA EM ORDEM DECRESCENTE SEPARADOS POR CARGO:		
CARGO - ENFERMEIRO		
CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º Marilza Nunes da Silva	17/07/1976	60,00
2º Leone Regia Alves Verly	24/08/1984	15,00
3º Amanda de Freitas Rossi	23/02/1995	10,00
4º Larissa Rocha da Cunha	29/03/1995	Requisito mínimo
CARGO - FARMACÊUTICO		
CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º Marília Tama Higashi	19/04/1985	70,00
2º Amanda Rodrigues Carpiné	15/12/1990	20,00
3º Dalane Karine Alves	16/09/1986	Requisito mínimo
CARGO - PSICÓLOGO		
CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º Ana Carolina de Souza Alves	03/11/1990	50,00
2º Ana Cláudia Dellino Oliveira	22/08/1993	50,00
3º Andressa Caroline Frasson	11/01/1996	20,00
4º Decian Geska Fernandes	27/11/1994	10,00
5º Letícia Nascimento Vasques de Souza	03/05/1997	5,00
6º Tânia Ziroldo Moreira	02/12/1991	Requisito mínimo
Observação: Primeiro Critério de desempate maior tempo de experiência em saúde pública.		
CARGO - EDUCADOR FÍSICO		
CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º Guilherme de Oliveira Jesus	16/10/1994	35,00
2º João Paulo Lima Marchetti	23/06/1995	25,00
3º Geovana Santos Garcia	20/08/1996	15,00
4º Daiane Moura Gomes	22/12/1986	Requisito mínimo
5º Larissa Thais dos Santos Rodrigues	17/09/1997	Requisito mínimo
Observação: Primeiro critério de desempate maior tempo de experiência em saúde pública (sem comprovação). Segundo Critério de desempate número de filios.		

	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
	Rua Paranaquá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-1133 C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 007/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.021	
SUMULA: Institui Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS/2021-2024	
O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Tapira – PR, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei Municipal nº 769/2017 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia de 10 de fevereiro de 2021, as 14h:00min, na sala de reunião da Casa da Cultura, ata número 001.	
RESOLVE:	
Art. 1º - Aprovar a Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS/2022 a 2025, sendo:	
- Anderson Thadeu Gonzaga	
- Ângela Maria de Oliveira Fernandes	
- Janaine Jordina Lemos Simão	
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.	
Tapira/PR., 10 de fevereiro de 2.021.	
 Alzira da Silva Santos Presidente do CMAS	

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o</